



DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2017

PRECONIZA SOBRE A MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2017, EXARADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em virtude de aprovação plenária, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Por força deste Decreto fica mantido o veto parcial ao Projeto de Lei Ordinária nº 012 / 2017, autoria dos Vereadores Alexandre Deolinda Seixas, Isaias Ferreira de Oliveira e Rosilene Loures da Silva, que visa “Obrigam estabelecimentos que comercializam alimentos ou refeições para consumo no local a servirem água potável aos clientes e dá outras providências”.

Art. 2º – Por força deste Decreto fica ratificada a Lei Municipal nº 748 / 2017, determinando o arquivamento em caráter definitivo do veto parcial ao Projeto de Lei Ordinária nº 012/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri, em 08 de novembro de 2017.

José Mendes Fontoura
Presidente

Rua Oscar Teixeira Siqueira, 290, Bairro Malvinas,
Mucuri-BA - CEP: 45930-000 - Fone: (73) 3206-1077
www.camaramucuri.ba.gov.br | Facebook: Câmara Municipal de Mucuri